



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-4129  
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

**Seleção de Estudantes para o**  
**Programa de Bolsas de Monitoria – Semestre 2023-1**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos/as que irão desenvolver atividades de monitoria em disciplinas do Departamento oferecidas no semestre de 2023-1.

**1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS**

<b>Código da disciplina</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Curso e Turma</b>	<b>Dia-Horário (Créditos)</b>	<b>Professor/a(s)</b>	<b>Vagas</b>
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Ciências Sociais 01310	Seg-07h30 (5) Sex-08h20 (1)	Letícia Cesarino e M. Eugenia Dominguez	1
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	Ter-08h20 (4) Sáb-08h20 (2)	Márcio T. Pinto	1
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros (PCC 18h/a)	Ciências Sociais 07310	Qua-08h20 (4)	Alexandra Alencar	1
ANT7201	Teoria Antropológica I (PCC 36h/a)	Ciências Sociais 02320	Qua-18h30 (4) Sex-18h30 (2)	Antonella Tassinari	1
ANT 7210	Práticas de Escrita em Antropologia	Antropologia 01337	Qui-14h20 (4)	Alexandra Alencar	1

## **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA NO SEMESTRE 2023-1**

- 2.1. Contribuir para a qualidade das atividades pedagógicas no âmbito das disciplinas de Graduação por meio da inserção de graduandos/as em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;
- 2.2. Auxiliar na criação e desenvolvimento de métodos e instrumentos didático-pedagógicos;
- 2.3. Colaborar com os/as supervisores/as na organização das atividades acadêmicas no semestre;
- 2.4. Colaborar na integração entre estudantes e professores/as mediados pelas tecnologias;
- 2.5. Auxiliar aos/às estudantes no processo de aprendizagem.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O/a monitor/a exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.2. O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 472,80 (quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

## **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFSC e possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero);
3. Comprovar, no Departamento de Antropologia, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
4. Ter obtido, do/a professor/a supervisor/a, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0 [sete vírgula zero]) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;
6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
7. Não receber, concomitantemente, outra bolsa da UFSC ou de outro órgão financiador, exceto benefícios vinculados à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis (PRAE) durante a vigência da bolsa.
8. Ser titular de conta em estabelecimento bancário autorizado a operar no Brasil.

**Parágrafo único.** Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente.

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

**5.1.** O Programa de Monitoria tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

### **5.2. Compete ao/à monitor/a de forma geral:**

5.2.1. Manter atualizado seu cadastro no sistema Moni;

5.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

5.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de Monitoria estabelecida no Plano de Atividades, a ser anuído pelo/a Supervisor/a, participando, sob supervisão docente, de tarefas didáticas, da preparação de aulas e trabalhos acadêmicos e do atendimento de alunos/as, facilitando a integração destes/as na disciplina, no Curso e na Universidade;

5.2.4. Comunicar ao/à Supervisor/a as justificativas de eventuais faltas e a eventual desistência da bolsa;

5.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao/à supervisor/a responsável pela disciplina;

5.2.6. Incluir o relatório das atividades no Sistema Moni e registrar semanalmente as atividades desenvolvidas no âmbito da monitoria;

5.2.7. É vedado ao/à Monitor/a substituir o/a professor/a supervisor/a em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### 5.3. **Compete aos/às professores/as supervisores/as:**

**I** - Realizar a seleção, o acompanhamento e a supervisão do/a Monitor/a;

**II** - Acompanhar, orientar e avaliar o/a Monitor/a nas ações a serem realizadas, apoiando-o/a no cumprimento da Proposta de Monitoria;

**III** - Avaliar e validar o relatório de atividades do/a monitor/a no sistema Moni;

**IV** - Assegurar-se de que o/a monitor/a efetue os registros necessários no Sistema MONI/SIAAAE, sob pena de perder o direito à bolsa monitoria para a disciplina de sua responsabilidade, conforme determina o artigo 9º, inciso X, § 1º da Resolução nº 53/CUn/2015.

## 6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas **entre os dias 9 e 13 de março de 2023** (até as 23h50) exclusivamente mediante o **envio da documentação requerida completa** para o endereço eletrônico (**e-mail**) do Departamento de Antropologia: [ant@contato.ufsc.br](mailto:ant@contato.ufsc.br), com o assunto "**Inscrição Seleção Monitoria ANT 2023-1**". Não serão recebidos documentos físicos na Secretaria.

6.2. A candidatura às vagas das monitorias dar-se-á com o envio dos seguintes documentos:

6.2.1. **Ficha de inscrição totalmente preenchida e legível** (disponível no anexo único deste edital e na página online do Departamento de Antropologia/UFSC na Internet: <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>, com a indicação da(s) vaga(s) à(s) qual(is) o/a candidato/a deseja concorrer. Caso o/a candidato/a deseje concorrer a mais de uma vaga, deverá definir no formulário a ordem de prioridade (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e/ou 5ª);

6.2.2. **Histórico escolar atualizado**, emitido pelo sistema CAGR (com autenticação digital) ou pela Coordenadoria do Curso de Graduação, assinado por Servidor Responsável;

6.2.3. 'Carta de interesse e motivação para participar de atividade de monitoria'.

6.2.4. Quando houver, 'Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena.'

6.2.5 Quando houver, 'Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica' emitida pela PRAE/UFSC ou Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica na qual consta a razão de não apresentar cadastro no PRAE/UFSC.

## **7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** A **seleção** será realizada pelos/as professores/as supervisores/as até o dia **16 de março de 2023**.

**7.2.** A seleção dar-se-á mediante análise documental combinada ao cumprimento dos requisitos mínimos, em caráter CLASSIFICATÓRIO.

**7.3.** Para todas as vagas, a classificação será dada por fórmula ponderada, sendo 60% definida pela nota obtida na disciplina, 20% por carta de interesse e motivação e 20% decorrente da análise dos documentos 'Declaração de situação de vulnerabilidade socioeconômica' (quando houver) e 'Autodeclaração de cor preta ou parda ou etnia indígena' (quando houver). Em caso de empate, será avaliado o Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), também em ordem decrescente. Persistindo o empate, será avaliado o número de créditos cursados com aproveitamento.

**7.4.** **O resultado da seleção será divulgado até o dia 17 de março de 2023**, mediante publicação na página do Departamento de Antropologia na Internet, no endereço <http://www.ant.cfh.ufsc.br/monitoria/>.

7.7.1. Este prazo poderá ser prorrogado em decorrência de fatores supervenientes.

7.7.2 Os/as estudantes selecionados/as serão contatados/as pela Secretaria para formalização dos registros.

7.7.3 O/a aluno/a selecionado/a somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

**8.2.** O/a monitor/a poderá ter a sua atividade registrada como disciplina optativa ou como atividade complementar, nos termos do §3º, do inciso III, art. 15 da resolução nº 017/CUn/97 de 30 de setembro de 1997.

**8.3.** Esta seleção é válida exclusivamente para o semestre 2023-1. As atividades de monitoria deverão ser realizadas no período compreendido entre 6 de março e 12 de julho de 2023.

**8.4.** Casos omissos serão analisados pela Chefia departamental, consultados/as os/as professores/as supervisores/as.

Florianópolis, 8 de março de 2023.

**SCOTT CORRELL HEAD**  
**Chefe do Departamento de Antropologia**  
Portaria nº 2588/2022/GR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC - BRASIL  
TELEFONE (48) 3721-4129  
www.ant.cfh.ufsc.br | ant@contato.ufsc.br

**MONITORIAS DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA – 2023-1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO/A**

**Preencher e anexar histórico escolar atualizado e demais documentos especificados no Edital.**

**Inscrições de 9 a 13 de março de 2023 mediante envio da documentação para o email [ant@contato.ufsc.br](mailto:ant@contato.ufsc.br) com o título “Inscrição Seleção Monitoria ANT 2023-1”.**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n°: \_\_\_\_\_ Conta n°: \_\_\_\_\_

Código da disciplina	Disciplina	Curso e Turma	Dia-Horário (Créditos)	Professor/a(s)	Vagas	Candidato-me às seguintes vagas, nesta ordem de prioridade:
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Ciências Sociais 01310	Seg-07h30 (5) Sex-08h20 (1)	Letícia Cesarino e M. Eugenia Dominguez	1	( )
ANT7101	Introdução à Antropologia (PCC 36h/a)	Psicologia 01319	Ter-08h20 (4) Sáb-08h20 (2)	Mármio T. Pinto	1	( )
ANT7701	Estudos Afro-Brasileiros (PCC 18h/a)	Ciências Sociais 07310	Qua -8h20 (4)	Alexandra Alencar	1	( )
ANT7201	Teoria Antropológica I (PCC 36h/a)	Antropologia 02320	Qua-18h30 (4) Sex-18h30 (2)	Antonella Tassinari	1	( )
ANT7210	Práticas de escrita em Antropologia	Antropologia 01337	Qui-14h20 (4)	Alexandra Alencar	1	( )